



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 10/2024 - DGGA/RIFB/IFBRASILIA

CONVOCAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA AUXÍLIO PERMANÊNCIA

1º SEMESTRE/2024

CAMPUS GAMA

A Diretora Geral do Campus Gama nomeada pela Portaria nº 724, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA AUXÍLIO PERMANÊNCIA – 1º SEMESTRE LETIVO/2024, no período de 08 a 22 de março de 2024** observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem por objetivo atender o art. 22. da Política de Assistência Estudantil do IFB, que dispõe que *os estudantes que já tenham sido contemplados com o Auxílio Permanência e que continuam regularmente matriculados no mesmo curso deverão ter prioridade para recebimento do auxílio e serão selecionados, preferencialmente, por meio de processo de renovação do auxílio*.

1.2 O Programa Auxílio Permanência é um dos Programas da Política de Assistência Estudantil do IFB e tem como objetivos prevenir situações de retenção, reprovação ou evasão escolar decorrentes da insuficiência de condições financeiras, bem como minimizar desigualdades sociais vivenciadas pelos estudantes, de forma a contribuir com sua permanência na escola e com a conclusão dos seus estudos no IFB.

1.3 O Programa efetivar-se-á por meio de auxílio financeiro aos estudantes que apresentem, de algum modo, dificuldades na manutenção e/ou permanência no Instituto.

1.4 O Programa Auxílio Permanência consta na Resolução nº41-2020/RIFB/IFB que dispõe sobre a Política de Assistência Estudantil (PAE), vigente a partir de 04 de janeiro de 2021.

1.5 O Programa Auxílio Permanência é uma ação fomentada pela rubrica orçamentária de Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional para Assistência ao Estudante (Programa 1062, Ação 2994), repassada pela SETEC/MEC.

1.6 A concessão dos auxílios ficará vinculada ao repasse de recursos orçamentários para a execução dos Programas de Assistência Estudantil do Campus Gama.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1 São público alvo desta convocação estudantes beneficiários do Programa Auxílio Permanência no ano de 2023 que permanecem com matrícula ativa no mesmo curso em 2024, conforme lista no Anexo I;

2.2 Não poderão participar desta convocação:

2.2.1 Estudantes que tenham tido o benefício do auxílio permanência cancelado no ano de 2023;

2.2.2 Estudantes concluintes no primeiro e segundo semestre de 2023;

2.2.3 Estudantes que estejam com a matrícula trancada no primeiro semestre de 2024;

2.2.4 Estudantes que estiverem cursando somente dependência e/ou estágio obrigatório e/ou trabalho de conclusão de curso.

3. DA QUANTIDADE DE VAGAS E VALORES

3.1 Este processo seletivo compreende o programa previsto na Tabela 1.

Tabela 1

Programa	Duração do auxílio/ referência	Nº de auxílios
Auxílio Permanência	Até 07 parcelas (referentes aos meses de abril a outubro de 2024) a depender da duração do curso e do repasse orçamentário conforme item 1.6	157

3.2 O valor do Auxílio Permanência será de:

I - R\$480,00 (quatrocentos e oitenta reais) para os estudantes de cursos presenciais técnicos subsequentes, estudantes da modalidade PROEJA e estudantes de cursos de graduação matriculados em 3 (três) ou mais componentes curriculares;

II - R\$240,00 (duzentos e quarenta reais) para os estudantes de cursos técnicos integrados e concomitantes presenciais;

III - R\$120,00 (cento e vinte reais) para estudantes de cursos de graduação presenciais matriculados em até 2 (dois) componentes curriculares.

3.3 A quantidade de componentes curriculares em que os estudantes de graduação estão matriculados serão verificadas, conforme período de trancamento previsto no calendário acadêmico da graduação, e aqueles que, por motivo de trancamento ou cancelamento, passarem a cursar apenas 2 (dois) componentes terão o valor do auxílio ajustado em conformidade com a alínea III do item 3.2.

Parágrafo único: o aumento do valor do auxílio em razão do número de componentes em que os estudantes de graduação estão matriculados só poderá ser realizado no segundo semestre letivo e dependerá da disponibilidade orçamentária.

3.4 Os estudantes convocados poderão receber até 7 (sete) parcelas do Auxílio Permanência, referentes aos meses de abril a outubro de 2024, a depender da duração do curso e seu pagamento ficará vinculado ao repasse de recursos orçamentários para a execução dos Programas de Assistência Estudantil do Campus Gama.

3.5 Os estudantes terão direito ao auxílio a partir da data de sua convocação, portanto, os estudantes da lista de espera, convocados posteriormente, não receberão qualquer pagamento retroativo.

3.6 O número total de auxílios e parcelas disponibilizados poderão ser aumentados de acordo com a disponibilidade orçamentária.

3.7 O estudante não pode acumular auxílios do Programa Auxílio Permanência no âmbito do IFB.

3.8 O art. 72 da Política de Assistência Estudantil (PAE) do Instituto Federal de Brasília - IFB, que dispõe, *Os estudantes que estão matriculados em cursos que disponibilizam bolsas vinculadas a Programas Assistenciais por fomento externo, não poderão ser contemplados com os programas da Política de Assistência Estudantil do IFB*, perde efeito, conforme disposto na Resolução 6/2024 - CS/RIFB/IFBRASÍLIA, de 28 de fevereiro de 2024, em seu art. 1º, *aprovar a supressão do art.72 da Política de Assistência Estudantil (PAE) do Instituto Federal de Brasília - IFB, aprovada pela Resolução RIFB/IFB nº41/2020.*

4. DO CRONOGRAMA

4.1 Este processo seletivo seguirá as etapas previstas na Tabela 2.

Tabela 2

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital Convocação para Renovação	08 de março de 2024	Até as 18h	Site do IFB
Envio do Termo de Compromisso para Concessão de Programa Auxílio Permanência (Anexo)	08 a 22 de março de 2024	O prazo final, no dia 22/03, será até as 23h55min para o acesso ao formulário.	Link do Formulário Eletrônico:

II)			https://abrir.link/sNxmF
-----	--	--	---

- 4.2. Os prazos indicados na Tabela 2 tem caráter previsional e podem sofrer alterações.
- 4.3. É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar, por meio do site do IFB, o andamento do processo seletivo.
- 4.4. Quaisquer dúvidas devem ser encaminhadas ao e-mail: cgam.auxilio permanencia@ifb.edu.br

5. DAS REGRAS DE CONCESSÃO DO AUXÍLIO DO PROGRAMA

- 5.1. O processo de concessão do Auxílio dar-se-á somente após o envio do Termo de Compromisso para Concessão de Programa Auxílio Permanência (ANEXO II) por meio do formulário eletrônico para manifestação de ciência e concordância com os Termos de Concessão do Programa Auxílio Permanência - 1º semestre/2024 ao setor responsável pela Assistência Estudantil do Campus Gama, confirmando seu conhecimento sobre todas as normas e critérios que regem a participação no Programa.
- 5.2. O estudante selecionado deverá imprimir ou transcrever de próprio punho o Termo de Compromisso para Concessão de Programa Auxílio Permanência (ANEXO II), preenchê-lo e assiná-lo, digitalizá-lo ou fotografá-lo para encaminhar por meio de formulário eletrônico para a manifestação e concordância com os Termos de Concessão do Programa Auxílio Permanência - 1º semestre/2024 para a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão do Campus Gama.
- 5.3. Os estudantes classificados e selecionados por este Edital poderão ser convocados para reunião onlin ou presencial com a equipe da Assistência Estudantil do Campus, a fim de que seja explicado o funcionamento do Programa e para que demais dúvidas possam ser dirimidas.**
- 5.4. O estudante que não preencher o formulário eletrônico para manifestação de ciência e concordância com os Termos de Concessão do Programa Auxílio Permanência - 1º semestre/2024 e enviar o Termo de Compromisso para Concessão de Programa Auxílio Permanência (ANEXO II) assinado no prazo definido em convocação será excluído deste processo seletivo, e a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social, conseqüentemente, convocará, na ordem de classificação, o estudante melhor classificado na lista de espera para a vaga.
- 5.5. Para os estudantes com menos de 18 anos, o Termo de Compromisso para Concessão de Programa Auxílio Permanência (ANEXO II) deverá ser assinado pelo responsável legal.
- 5.6. Na ocasião do preenchimento do formulário eletrônico para manifestação de ciência e concordância com os Termos de Concessão do Programa Auxílio Permanência - 1º semestre/2024 e para o recebimento em conta corrente, o estudante deverá anexar também o comprovante bancário constando o nome do estudante, nome do banco, agência e número da conta corrente.
- 5.7. A concessão do auxílio é pessoal, temporária e intransferível.
- 5.8. A concessão do auxílio por parte do estudante selecionado está condicionada à sua frequência acadêmica MENSAL de, no mínimo, 75%.
- 5.9. A frequência dos estudantes será verificada a partir do mês ao qual terá direito ao repasse do auxílio.
- 5.10 A frequência será verificada via SGA e, caso exista qualquer inconsistência, o estudante deve buscar do docente e a Coordenação de Curso.
- 5.11 O registro da frequência pela Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social para concessão do Auxílio Permanência será realizado no mês subsequente ao mês a ser analisado, para tanto, todas as frequências dos estudantes contemplados neste edital do Auxílio Permanência deverão estar em dia, cabendo ao estudante o acompanhamento no Portal do Estudante e junto à Coordenação de curso.
- 5.12 A forma de contabilização e ateste da frequência dos estudantes poderá sofrer alterações no caso de adoção de novas medidas de segurança sanitária da comunidade escolar em decorrência de situações que comprometam a segurança estudantil.

6. DAS REGRAS DE REPASSE FINANCEIRO AO ESTUDANTE DO PROGRAMA

- 6.1 O repasse financeiro dar-se-á por depósito bancário em conta pessoal do (a) estudante, informada no ato do preenchimento do formulário eletrônico para manifestação de ciência e concordância com os Termos de Concessão do Programa Auxílio Permanência - 1º semestre/2024 e envio do Termo de Compromisso para Concessão de Programa Auxílio Permanência (ANEXO II), não sendo aceitas contas poupança, contas conjuntas, contas salário ou de terceiros (mesmo que seja dos pais ou responsáveis).
- 6.2 Nos casos em que o estudante não possuir conta bancária, ou a mesma não estiver ativa, o pagamento será efetuado por meio de ordem bancária.
- 6.2.1 O estudante deverá comparecer a qualquer agência do Banco do Brasil e apresentar documento oficial de identidade e CPF para sacar o auxílio, a partir das datas fornecidas pela Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do Campus Gama, que serão divulgadas no site do IFB.

6.2.2 O estudante com menos de 18 anos deverá comparecer ao Banco do Brasil com seu responsável legal munido com documento oficial de identificação.

6.3 Quando o pagamento do(s) auxílio(s) for creditado em CPF e não for retirado no prazo de 7 (sete) dias corridos, o estudante poderá perder a referida parcela.

6.4 Caso o estudante não tenha feito o saque no prazo estabelecido, o pagamento da parcela será feito novamente e o estudante será informado da nova data limite para a retirada do auxílio. E neste período o estudante deverá apresentar justificativa para perda do prazo.

6.5 A justificativa de repagamento a que se refere o item 6.4 deverá ser enviada para o e-mail: cgam.auxiliopermanencia@ifb.edu.br, em até 07 (sete) dias úteis para retirada do auxílio, explicando a motivação da perda do prazo.

6.6 O estudante deverá acompanhar o novo prazo para retirada do pagamento, caso não retire pela segunda vez o auxílio do mês de referência será cancelado.

6.7 O beneficiário que, por qualquer motivo, receber o auxílio indevidamente, terá a obrigação de devolver o(s) valor(es) recebido(s) por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, emitida pelo site: www.tesouro.fazenda.gov.br/gru.

6.8 O cronograma de pagamento do auxílio fica condicionado aos repasses de recursos orçamentários para a rubrica de Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional para Assistência ao Estudante (Programa 1062, Ação 2994) pela SETEC/MEC, e pela Reitoria do IFB.

7 . DAS REGRAS DE SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DO ESTUDANTE NO PROGRAMA

7.1 O auxílio será suspenso caso não se registre frequência regular do estudante em dois períodos apurados consecutivos.

7.2 Caso o estudante observe que seu auxílio tenha sido suspenso indevidamente, este deverá informar o fato à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social, pelo e-mail cgam.auxiliopermanencia@ifb.edu.br, no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar do primeiro dia de prazo para retirada do auxílio, sendo que a CDAE somente orientará como proceder para o repagamento da parcela devida, ressalta-se ainda que a avaliação e análise da situação apresentada pelo estudante será emitida pela a Coordenação de Curso para deferimento ou não.

7.3 Caso a suspensão tenha se dado em razão da inconsistência no lançamento da frequência, cabe ao estudante e/ou responsável buscar, junto ao professor da componente e/ou Coordenação de Curso, os devidos ajustes no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

7.4 As suspensões poderão ser revertidas mediante manifestação da equipe multidisciplinar, analisadas pelo/a assistente social, bem como mediante apresentação de atestado médico que comprove ausência no mês apurado.

7.5 As suspensões também poderão ser revertidas mediante manifestação da coordenação de curso ou do professor responsável pela atualização da frequência.

7.6 Caso o pedido de repagamento seja deferido pela Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social, o pagamento referente à parcela será realizado junto com a parcela subsequente.

7.7 O estudante terá o auxílio cancelado nos casos de:

7.7.1 Abandono/evasão do curso

7.7.2 Conclusão do curso;

7.7.3 Trancamento da matrícula;

7.7.4 Apresentação de frequência insuficiente no período de 3 meses consecutivos durante o período previsto de participação do estudante no Programa, exceto os casos amparados legalmente pelo Decreto nº 715/69, Decreto Lei nº 1044/69 e Lei nº 6202/75;

7.7.5 Desistência do(s) auxílio(s) por vontade expressa formalmente pelo estudante ou representante legal em caso de estudantes com menos de 18 anos de idade;

7.7.6 Não comparecimento dos prazos de resgate do auxílio no banco por 2 meses;

7.7.7 Não comparecimento do estudante, pais ou responsável legal do estudante com menos de 18 anos, quando solicitado pela Instituição, exceto por motivo legalmente justificado;

7.7.8 Omissão ou fraude de informações em qualquer fase do processo;

7.7.9 Descumprimento de quaisquer itens previstos neste Edital ou nas Chamadas Públicas de Estudo Socioeconômico nº01/2022, nº2/2022 e nº3/2023.

8 . REGRAS GERAIS DE PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA

8.1 O estudante (no caso do estudante com menos de 18 anos, seus pais ou responsável) é responsável por todas as informações prestadas para fins do Estudo Socioeconômico conforme Chamada de Estudo Socioeconômico nº01/2022, nº2/2022 e nº3/2023, e é de sua inteira responsabilidade, caso ocorra alguma mudança significativa na sua situação socioeconômica ou composição familiar, informar ao Serviço Social do seu campus.

8.2 Poderão ocorrer visitas domiciliares mediante avaliação da necessidade e agendamento prévio, bem como a requisição de novos documentos por parte da equipe de assistentes sociais do IFB a qualquer tempo dentro do cronograma de concessão dos auxílios;

8.3 O estudante deverá participar das reuniões convocadas pela Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social.

8.4 Caso o estudante seja desligado, poderá se candidatar a um novo processo seletivo condicionado às regras do novo edital.

9. DA ORDEM DE CONVOCAÇÃO

9.1 A ordem de convocação que consta no ANEXO I deste Edital levou em consideração as prioridades dispostas na Política de Assistência Estudantil do IFB e o índice de Vulnerabilidade Social - IVS, calculado conforme disposto no item 8.1 da Chamada Pública, que sintetiza a condição socioeconômica de cada estudante.

9.2 Considerou-se como critério de desempate para fins da Ordem de Convocação, em primeiro lugar a menor renda per capita aferida e, em segundo lugar, o estudante de maior idade.

9.3 Os estudantes classificados em Lista de Espera poderão ser convocados pela Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social, caso surjam novas vagas no decorrer do ano letivo.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A participação do estudante convocado neste Edital implica o aceite de todas as regras estabelecidas.

10.2 O estudante convocado para renovação da participação no Programa Auxílio Permanência deve ser estudante regular e frequente do Campus Gama.

10.2.1 O estudante que for matriculado em mais de um Campus do IFB, concorrer e for contemplado neste edital nos dois Campi, deverá optar pelo recebimento do auxílio em apenas um Campus.

10.3 Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como adotar as providências necessárias em cada etapa desta Convocação.

10.4 O estudante que omitir ou fraudar informações prestadas na Chamada Pública de Estudo Socioeconômico nº01/2022, nº2/2022 e nº3/2023 terá sua participação no Programa cancelada, ser desclassificado, ou sofrer sanções disciplinares estipuladas pelo Campus.

10.5 Os casos omissos serão analisados pela Direção-geral do Campus Gama em conjunto com a Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do Campus Gama.

10.6 Neste edital constam os Anexos:

Anexo I - LISTA DE CONVOCADOS PARA RENOVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA AUXÍLIO PERMANÊNCIA

Anexo II - TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DO RENOVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA AUXÍLIO PERMANÊNCIA.

Brasília-DF, 08 de Março de 2024.

(Documento assinado eletronicamente)

ANDRESA CRISTINA DE ANDRADE

Diretora Geral do IFB Campus Gama

Portaria IFB nº 724, de 31 de julho de 2023

ANEXO I - LISTA DE CONVOCADOS PARA PARTICIPAÇÃO NO

PROGRAMA AUXÍLIO PERMANÊNCIA/2024

Nº	Matrícula	IVS - Índice de Vulnerabilidade Social	Valor	Resultado
1º	221022610003	0,7380	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
2º	231026600011	0,7272	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
3º	221022600011	0,7227	R\$ 240,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
4º	191028100026	0,7220	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
5º	231028100029	0,7195	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
6º	221026610025	0,7155	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
7º	221026600030	0,7092	R\$ 120,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
8º	222022610006	0,7081	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
9º	211026600028	0,7036	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
10º	231022610001	0,7014	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
11º	221026600041	0,6993	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
12º	191026610023	0,6968	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
13º	221028100015	0,6863	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
14º	231022620011	0,6830	R\$ 240,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
15º	231022600043	0,6790	R\$ 240,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024

16º	231028100031	0,6770	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
17º	231024100010	0,6769	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
18º	212028600036	0,6762	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
19º	231024100050	0,6757	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
20º	231022620012	0,6753	R\$ 240,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
21º	201026610028	0,6708	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
22º	231024100024	0,6702	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
23º	211026610015	0,6644	R\$ 120,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
24º	231022620023	0,6612	R\$ 240,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
25º	221022620009	0,6575	R\$ 240,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
26º	231026600026	0,6516	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
27º	231022600036	0,6513	R\$ 240,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
28º	222022610019	0,6469	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
29º	231022600018	0,6378	R\$ 240,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
30º	231024100031	0,6369	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
31º	211028600001	0,6357	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
32º	211022620006	0,6348	R\$ 240,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024

33°	212028600025	0,6325	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
34°	231022620008	0,6299	R\$ 240,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
35°	231022620026	0,6239	R\$ 240,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
36°	231022600016	0,6223	R\$ 240,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
37°	231026610020	0,6207	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
38°	231022620015	0,6192	R\$ 240,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
39°	221022600018	0,6187	R\$ 240,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
40°	231024100092	0,6148	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
41°	231022600034	0,6140	R\$ 240,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
42°	191028100032	0,6104	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
43°	211022600026	0,6098	R\$ 240,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
44°	192028600018	0,6071	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
45°	202028600027	0,5994	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
46°	231026600006	0,5928	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
47°	211026610013	0,5898	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
48°	231026610009	0,5882	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
49°	231024100008	0,5858	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024

50°	231022600038	0,5810	R\$ 240,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
51°	231024100093	0,5802	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
52°	221026600035	0,5800	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
53°	202028600035	0,5778	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
54°	221022620002	0,5770	R\$ 240,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
55°	231022620022	0,5678	R\$ 240,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
56°	202028600024	0,5674	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
57°	231022620042	0,5672	R\$ 240,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
58°	221022610004	0,5627	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
59°	221026610015	0,5626	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
60°	222028600013	0,5624	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
61°	231028100023	0,5607	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
62°	212028600038	0,5599	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
63°	222022610026	0,5567	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
64°	231022620021	0,5561	R\$ 240,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
65°	231028100013	0,5549	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
66°	231022620017	0,5548	R\$ 240,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024

67°	222022610023	0,5538	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
68°	211026600040	0,5518	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
69°	231024100096	0,5471	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
70°	231022600022	0,5466	R\$ 240,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
71°	211022600021	0,5442	R\$ 240,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
72°	222028600002	0,5425	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
73°	212028600022	0,5375	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
74°	221022610009	0,5339	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
75°	231028100019	0,5314	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
76°	182028600026	0,5253	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
77°	202028600026	0,5250	R\$ 120,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
78°	222028600006	0,5207	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
79°	231022610008	0,5192	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
80°	221028100001	0,5182	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
81°	191028100009	0,5141	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
82°	192028600022	0,5101	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
83°	211028100020	0,5097	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024

84°	231022610010	0,5095	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
85°	231022620002	0,5086	R\$ 240,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
86°	222022610028	0,5066	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
87°	231022600027	0,5025	R\$ 240,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
88°	231026610013	0,5009	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
89°	221022600005	0,5001	R\$ 240,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
90°	212028600021	0,4973	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
91°	191022600017	0,4944	R\$ 240,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
92°	221028100024	0,4940	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
93°	202028600015	0,4926	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
94°	221028100032	0,4807	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
95°	202028600016	0,4783	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
96°	222022610022	0,4758	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
97°	231022600026	0,4709	R\$ 240,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
98°	202028600021	0,4679	R\$ 120,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
99°	231022620037	0,4670	R\$ 240,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
100°	231024100097	0,4591	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
101°	201026600011	0,4551	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do

				Auxílio Permanência 2024
102°	221026600009	0,4525	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
103°	231022610006	0,4500	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
104°	181028100031	0,4463	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
105°	221028100023	0,4441	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
106°	221028100043	0,4395	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
107°	231026610002	0,4390	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
108°	221022620014	0,4336	R\$ 240,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
109°	221022600017	0,4326	R\$ 240,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
110°	231026610022	0,4302	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
111°	212028600024	0,4269	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
112°	222022610014	0,4236	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
113°	231022610003	0,4224	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
114°	221022620018	0,4220	R\$ 240,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
115°	231028100035	0,4218	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
116°	231026610021	0,3956	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
117°	231022610005	0,3927	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
118°	222028600026	0,3892	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do

				Auxílio Permanência 2024
119º	231022620024	0,3883	R\$ 240,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
120º	231022620036	0,3845	R\$ 240,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
121º	181026610026	0,3792	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
122º	202028600013	0,3708	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
123º	231026610017	0,3652	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
124º	221022600007	0,3643	R\$ 240,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
125º	231028100012	0,3559	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
126º	231024100091	0,3544	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
127º	231022620005	0,3506	R\$ 240,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
128º	211022600009	0,3467	R\$ 240,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
129º	222028600014	0,3453	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
130º	222028600031	0,3449	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
131º	201028100034	0,3429	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
132º	231022600033	0,3426	R\$ 240,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
133º	211022600010	0,3371	R\$ 240,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
134º	231026600024	0,3349	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
135º	221028100027	0,3191	R\$ 120,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024

136°	221028100031	0,3184	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
137°	221026600013	0,3174	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
138°	221028100042	0,3106	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
139°	181028100041	0,3096	R\$ 120,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
140°	201028100044	0,3067	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
141°	231026600020	0,3041	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
142°	211022600018	0,2954	R\$ 240,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
143°	192028600044	0,2940	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
144°	212028600013	0,2796	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
145°	211022600029	0,2792	R\$ 240,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
146°	221022620027	0,2733	R\$ 240,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
147°	211026610018	0,2525	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
148°	201026600036	0,2470	R\$ 120,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
149°	231022600014	0,2452	R\$ 240,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
150°	221028100038	0,2345	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
151°	231026600008	0,1662	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
152°	231022600047	0,1604	R\$ 240,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024

153°	231022600023	0,1604	R\$ 240,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
154°	222022610011	0,1473	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
155°	212028600018	0,1051	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
156°	221026610022	0,1021	R\$ 480,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
157°	231022600039	0,0809	R\$ 240,00	Convocado Para Renovação do Auxílio Permanência 2024
---	221028100036	0,7948	----	Auxílio Permanência Cancelado conforme - Edital 07/2023 Item 7.7.1
---	191026610012	0,7458	----	Auxílio Permanência Cancelado conforme - Edital 14/2023 Item 2.2
---	211024100038	0,7180	----	Auxílio Permanência Cancelado conforme - Edital 14/2023 Item 7.7.2
---	211026600038	0,6942	----	Auxílio Permanência Cancelado conforme - Edital 14/2023 Item 7.7.2
---	191022620017	0,6932	----	Auxílio Permanência Cancelado conforme - Edital 07/2023 Item 7.7.1
---	211022620007	0,6622	----	Auxílio Permanência Cancelado conforme - Edital 07/2023 Item 7.7.2
---	192028600025	0,6478	----	Auxílio Permanência Cancelado conforme - Edital 07/2023 Item 2.2.4
---	231024100002	0,6003	----	Auxílio Permanência Cancelado conforme - Edital 14/2023 Item 7.7.2
---	231024100046	0,5979	----	Auxílio Permanência Cancelado conforme - Edital 14/2023 Item 7.7.2
---	211022620003	0,5815	----	Auxílio Permanência Cancelado conforme - Edital 14/2023 Item 7.7.2
---	211022620032	0,5791	----	Auxílio Permanência Cancelado conforme - Edital 07/2023 Item 7.7.2
---	211022620011	0,5781	----	Auxílio Permanência Cancelado

				conforme - Edital 07/2023 Item 7.7.2
---	211022620020	0,5608	----	Auxílio Permanência Cancelado conforme - Edital 14/2023 Item 7.7.2
---	211022620025	0,5598	----	Auxílio Permanência Cancelado conforme - Edital 14/2023 Item 7.7.2
---	211026610012	0,5425	----	Auxílio Permanência Cancelado conforme - Edital 07/2023 Item 7.7.2
---	231024100061	0,5343	----	Auxílio Permanência Cancelado conforme - Edital 14/2023 Item 7.7.2
---	231024100044	0,5308	----	Auxílio Permanência Cancelado conforme - Edital 14/2023 Item 7.7.2
---	211022600024	0,5196	----	Auxílio Permanência Cancelado conforme - Edital 14/2023 Item 7.7.2
---	211022620009	0,5107	----	Auxílio Permanência Cancelado conforme - Edital 14/2023 Item 7.7.2
---	211022600005	0,5014	----	Auxílio Permanência Cancelado conforme - Edital 07/2023 Item 7.7.2
---	231024100098	0,4977	----	Auxílio Permanência Cancelado conforme - Edital 14/2023 Item 7.7.2
---	191022620013	0,4935	----	Auxílio Permanência Cancelado conforme - Edital 07/2023 Item 7.7.2
---	211022620024	0,4867	----	Auxílio Permanência Cancelado conforme - Edital 07/2023 Item 7.7.2
---	211022620030	0,4857	----	Auxílio Permanência Cancelado conforme - Edital 07/2023 Item 7.7.2
---	211022600011	0,4692	----	Auxílio Permanência Cancelado conforme - Edital 14/2023 Item 7.7.2
---	141028100007	0,4678	----	Auxílio Permanência Cancelado conforme - Edital 14/2023 Item 10.2
---	211022600015	0,4626	----	Auxílio Permanência Cancelado conforme - Edital 07/2023 Item 7.7.2
---	231024100090	0,4513	----	Auxílio Permanência Cancelado conforme - Edital 14/2023 Item 7.7.2
				Auxílio Permanência Cancelado

---	211022620004	0,4243	----	conforme - Edital 07/2023 Item 7.7.2
---	211022620008	0,4154	----	Auxílio Permanência Cancelado conforme - Edital 07/2023 Item 7.7.2
---	221028100019	0,4136	----	Auxílio Permanência Cancelado conforme - Edital 07/2023 Item 7.7.1
---	211026600015	0,4084	----	Auxílio Permanência Cancelado conforme - Edital 07/2023 Item 7.7.2
---	192028600010	0,4058	----	Auxílio Permanência Cancelado conforme - Edital 07/2023 Item 10.2
---	211022620016	0,3591	----	Auxílio Permanência Cancelado conforme - Edital 14/2023 Item 7.7.2
---	211022620018	0,3427	----	Auxílio Permanência Cancelado conforme - Edital 07/2023 Item 7.7.2
---	211026610002	0,3163	----	Auxílio Permanência Cancelado conforme - Edital 07/2023 Item 7.7.2
---	211022620001	0,2571	----	Auxílio Permanência Cancelado conforme - Edital 07/2023 Item 7.7.2
---	211022620023	0,2321	----	Auxílio Permanência Cancelado conforme - Edital 14/2023 Item 7.7.2
---	211022600031	0,2181	----	Auxílio Permanência Cancelado conforme - Edital 07/2023 Item 7.7.2
---	231024100016	0,2011	----	Auxílio Permanência Cancelado conforme - Edital 14/2023 Item 7.7.2

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO PERMANÊNCIA

Edital nº 10/2024 - DGG/RIFB/IFB, de 08 de MARÇO DE 2024

Eu, estudante _____,
inscrito no CPF nº _____ regularmente matriculado(a) no curso
_____, nº de Matrícula _____,
selecionado por meio do Edital nº 10/2024 - DGG/RIFB/IFB, DE 08 DE MARÇO DE 2024,
para participar do Programa Auxílio Permanência da Assistência Estudantil do Instituto Federal

de Brasília – Campus Gama, comprometo-me a cumprir as regras constantes no presente Edital.

Brasília, _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO ESTUDANTE

(ou responsável legal do estudante com menos de 18 anos)

Preencher se o estudante optar por receber o Auxílio Permanência por conta corrente. Para aqueles que forem receber via CPF não precisa preencher.

BANCO	
AGÊNCIA	
CONTA CORRENTE	

Observação: O/a estudante convocado deverá imprimir ou transcrever de próprio punho este Termo de Concessão, preenchê-lo e assiná-lo, digitalizá-lo ou fotografá-lo para encaminhar o arquivo por meio do Formulário Eletrônico, conforme link: <https://abrir.link/sNxmf>.

Não serão aceitos documentos entregues presencialmente ou por e-mail. O Formulário Eletrônico, conforme link <https://abrir.link/sNxmf> é o meio exclusivo de envio do Termo de Concessão.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Andresa Cristina de Andrade, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGGA**, em 08/03/2024 09:07:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 528926

Código de Autenticação: e55b068eba

